



SEBRAE/PE
Edital 01/2016 - SEBRAETEC

COMUNICADO 01

(Indicação de novos profissionais para Empresas já Cadastradas)

Publicado em 08/10/2018

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Pernambuco – SEBRAE/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.829.524/0001-64, com sede à Rua Tabaiaras, 360 – Ilha do Retiro – Recife – PE, torna público o **COMUNICADO 01** para o processo de INDICAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS PARA EMPRESAS CADASTRADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAETEC - SERVIÇOS EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAE/PE.

Informamos que do dia **01 até o dia 31 de outubro de 2018**, o SEBRAE/PE receberá indicações de profissionais vinculados à **pessoa jurídica já cadastrada** ao programa Sebraetec e devidamente habilitada nas áreas e subáreas descritas no edital.

A empresa cadastrada que tenha interesse em apresentar novos profissionais ou ampliar o cadastramento de profissionais já habilitados, deverá atentar às exigências do Edital 01/2018 e **inserir de forma eletrônica no SGtec**, dentro do prazo acima, os seguintes documentos:

1. Formulário preenchido com dados da pessoa jurídica e dos profissionais indicados, conforme modelo constante em edital.
2. Atestados de aptidão técnica de cada profissional por área temática indicada
3. Comprovação de curso superior reconhecido compatível com a área temática pretendida (diploma ou certificado com firma reconhecida, autenticado em cartório)
4. Apresentação do Comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional Competente dos profissionais indicados



5. Comprovação de vínculo formal de sócio (contrato social), associado (estatuto/ata) ou empregado (CLT/Contrato de Trabalho) com a pessoa jurídica.

OBS: *Atentar para a necessidade de marcar no sistema a(s) área(s), subárea(s), modalidade e serviço, no campo “Áreas Temáticas”, conforme interesse da empresa e de acordo com os atestados de aptidão técnica apresentados, desde que ainda não exista cadastramento da empresa nessas áreas.*

Inclusão de novos profissionais em áreas e subáreas em que a empresa já seja cadastrada, não será necessário marcar o campo “Áreas temáticas”, mas devem anexar os atestados de capacidade técnica na aba “anexos”, bem como os demais documentos devidamente identificados.

Serão considerados os encaminhamentos que contenham todos os documentos solicitados e com informações suficientes que permitam a devida análise. Ressaltamos a necessidade de acionar o botão “enviar” no sistema para formalizar o encaminhamento.

Decorrido o prazo de envio dos documentos será dado início ao processo de análise documental.

Caberá à EGAion, contratada para esta finalidade, analisar as propostas de cadastramento.

Os profissionais indicados pelas empresas cadastradas, que tiverem a documentação aprovada, estarão automaticamente aptas a integrar o Cadastro para prestação de serviços de acordo com as áreas e subáreas em que forem habilitados.

A EGAion divulgará a lista de aprovação dos profissionais habilitados, por meio de seu site institucional, para o acompanhamento das empresas cadastradas que indicarem profissionais.

A comunicação durante este processo, em caso de dúvidas ou necessidade de maiores informações, será exclusivamente por meio do Fale Conosco do endereço eletrônico: www.egaion.com.br